



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2421/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESTRADA LUCIANO STANGE, EM RECREIO,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

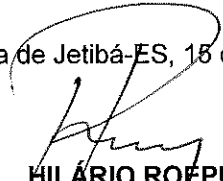
Art. 1º. Fica denominada a **ESTRADA LUCIANO STANGE**, com início na Rodovia ES-368 e término na fábrica de ração do senhor Adelino Stange, numa extensão de 721 metros, situada em Recreio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Abril de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

ESTRADA LUCIANO STANGE

Localidade: RECREIO



Elmar Francisco Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022